LEI Nº 1.864/2016
De 07 de dezembro de 2016.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de SALES OLVIEIRA para o exercício de 2017 e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART 1º - O Orçamento Geral do Município de SALES OLIVEIRA, abrangendo a administração direta, indireta, para o exercício financeiro de 2017, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Inclui-se no total a que alude o presente artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, no valor de R$ 6.650.000,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

ART 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**R$ 31.950.000,00**	
Receita Tributária	R$ 6.155.000,00		
Receita Patrimonial	R$ 193.000,00		
Receita de Serviços	R$ 1.145.000,00		
Transferências Correntes	R$ 27.680.000,00		
Deduções Formação do Fundeb	- R$ 4.072.000,00		
Outras Receitas Correntes	R$ 849.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens	R$ 100.000,00		

Transferências de Capital	R$ 2.300.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**34.350.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES		**R$ 6.650.000,00**	
Receitas de Contribuições	R$ 1.004.000,00		
Receitas de Contribuições - Intra	R$ 4.700.000,00		
Receita Patrimonial	R$ 886.000,00		
Outras Receitas Correntes	R$ 60.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**R$ 6.650.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 41.000.000,00**

ART 3º - A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira.

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
1 – LEGISLATIVO	R$ 1.350.000,00
2- GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.545.000,00
3 – ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 1.585.000,00
4 – DIRETORIA DE ENSINO	R$ 9.306.000,00
5 – ESPORTE E LAZER	R$ 225.000,00
6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	R$ 1.035.000,00
7 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 2.195.000,00
8 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	R$ 135.000,00
9 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R$ 9.455.000,00
10 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 81.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	R$ 4.553.000,00
12 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 2.885.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 34.350.000,00**

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$
1- Instituto de Previdência dos Servidores de Municipais de Sales Oliveira	R$ 6.650.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 41.000.000,00**

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
01 – Legislativa	R$ 1.350.000,00
04 – Administração	R$ 3.972.000,00
06 – Segurança Pública	R$ 456.000,00
08 - Assistência Social	R$ 1.715.000,00
09 - Previdência Social	R$ 150.000,00
10 – Saúde	R$ 9.455.000,00
12 – Educação	R$ 8.939.000,00
13 – Cultura	R$ 367.000,00
15 – Urbanismo	R$ 3.920.000,00
17 – Saneamento	R$ 2.195.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$ 135.000,00
20 – Agricultura	R$ 81.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 225.000,00
28 - Encargos Especiais	R$ 1.240.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 34.350.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
09 - Previdência Social	R$ 4.500.000,00
99 – Reserva Previdenciária	R$ 2.150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 6.650.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 41.000.000,00**

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes.	R$ 30.282.000,00
Despesas de Capital	R$ 3.918.000,00
Reserva de Contingência	R$ 150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 34.350.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R$ 4.480.000,00
Despesas de Capital	R$ 20.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	R$ 2.150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 6.650.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 41.000.000,00**

04 – POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	R$ 150.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.787.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 654.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R$ 200.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	R$ 2.626.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 240.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R$ 2.741.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 3.732.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$ 445.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 17.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R$ 155.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 710.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	R$ 6.445.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 300.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 50.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$ 20.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 2.575.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 343.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 1.000.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	R$ 150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$ 34.350.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	R$ 3.100.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	R$ 1.000.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	R$ 100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R$ 70.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 20.000,00
7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS	R$ 2.150.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$ 6.650.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 41.000.000,00**

ART 4º - O Poder Executivo está autorizado de acordo com o art. 17 da Lei Municipal nº. 1.857/2016 a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos do art. 167, inciso V da Constituição Federal.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

III - Realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor.

IV - Reclassificar suas dotações orçamentárias, em nível de "Fonte de Recursos", objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP.

ART 5º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergência de quaisquer espécies entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, assim como do Plano Plurianual para o período de 2014 – 2017.

ART 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 07 de dezembro de 2016.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
No local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração